



CÂMARA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 51.847.507/0001-16

AV. BRASIL, Nº 591 - CENTRO - BÁLSAMO / SP - CEP: 15.140-000 - FONE (017) 264-1518

Resolução nº. 0007/2004

Altera o item 4, do inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal

A Sr^a. Marlene Aparecida Martins Alves, Presidente da Câmara Municipal de Bálamo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Artigo 1º) O item 4, inciso II, do artigo 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal, Resolução nº 01/91, passará a ter a seguinte redação:

"Artigo 18...

II - ...

4 - Permitir ou não que sejam irradiados, filmados ou televisados os trabalhos da Câmara Municipal."

Artigo 2º) Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões vereador Antonio Castilho, 07 de dezembro de 2005.

Marlene AP^a Martins Alves - Presidente

Registrada e Publicada na Secretaria da Câmara Municipal na data supra

Elton Marangoni R. de Assis – Diretor de Secretaria